



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 24 de março de 2020.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2020

Processo SEI: CAMPREV.2019.00000157-53

Modalidade: Dispensa nº 13/2019

Interessado: Diretoria Administrativa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, com sede administrativa na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401 – CEP 13036-210 - BAIRRO: Parque Itália – Cidade Campinas - SP, inscrito nº 06.916.689/0001-85, neste ato representada, pela Diretora Administrativa Sr.^a **MARIA CRISTINA DE CAMPOS**, portadora do CPF nº **068.853.968-85** e RG nº **16.332.698** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. **CONTRATADA: KLIMTEC TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Rua Conselheiro Antônio Prado, 106 – Bairro Vila Nova – CEP 13073068 – Campinas – SP, inscrita no CNPJ sob o número 03.455.628/0001-70, Inscrição Estadual número 244.653.614.110, neste ato representada, pelo Sr. Felipe Chacon Rodrigues portador do CPF nº 344.922.818-86 e RG nº 38.888.817 doravante denominada **CONTRATADA** acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

1.1-Fica o presente contrato, prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de março. Podendo ser prorrogado por sucessivos períodos nas condições estabelecidas na Lei 8666/93

Parágrafo único - Na renovação deste contrato, os valores da cláusula 4ª serão reajustados pela variação acumulada do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) - Total do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de R\$ R\$1.312,82 (um mil, trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por mês mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1-As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 54301.04.122.2019.4113.339039.04.60100

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

Campinas, 20 de março de 2020

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV

Maria Cristina de Campos Paiva

Diretora Administrativa


CONTRATADA

KLIMTEC TECNOLOGIA LTDA

FELIPE CHACON RODRIGUES
CPF 344.922.818-86

Felipe Chacon Rodrigues

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA DE CAMPOS, Diretor(a) Administrativo**, em 24/03/2020, às 13:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2345819** e o código CRC **2A7A5F90**.